



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 12/2019

Termo de contrato que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA e a empresa AUTO CENTER DESTAK XINGUARA LTDA para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios, do veículo espécie/tipo PAS/Automóvel, marca/modelo FIAT Palio Attractive, ano/modelo 2015/2016, placa QDV6399, flex, e daqueles veículos eventualmente adquiridos e locados da Câmara Municipal de Xinguara / PA.

A Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, neste ato denominado CONTRATANTE, inscrita no CNPJ nº 04.344.819/0001-27, com sede na Praça Silvéria de Jesus Silva, s/nº, Centro, Xinguara / Pará, representada pelo Presidente Sr. **Dorismar Altino Medeiros**, brasileiro, divorciado, Agente Político, inscrito no RG sob o nº 3529842 – SSP/PA e CPF (MF) inscrito sob nº 623.243.142-15, residente e domiciliado na Rua Brasil, nº 450, Centro, em Xinguara / PA e, de outro lado, a empresa **AUTO CENTER DESTAK XINGUARA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 31.440.032/0001-31, estabelecida na Avenida Amazonas, nº 239, Quadra 36, Lote 09, Centro, CEP.: 68.555-100, em Xinguara / PA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo sócio administrador **ELIEZER SOUZA SALGADO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 5546703 – SSP/GO e inscrito no CPF nº 038.623.821-92, residente e domiciliado na Avenida das Nações, s/nº, Centro, CEP.: 68.000-390, em Ourilândia do Norte / PA, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato para **manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios, do veículo espécie/tipo PAS/Automóvel, marca/modelo FIAT Palio Attractive, ano/modelo 2015/2016, Placa QDV6399, flex, e daqueles veículos eventualmente adquiridos e locados da Câmara Municipal de Xinguara / PA**, do qual serão partes integrantes o *Processo Administrativo nº 16/2019/CMX*, *Processo Licitatório nº 16/2019/CMX*, referente à *Dispensa de Licitação nº 06/2019/CMX*, a cotação apresentada pela CONTRATADA, constantes no referido certame licitatório, bem como são mantidas as mesmas condições preestabelecidas pelo **Pregão Presencial nº 06/2019/CMX (declarado deserto)**, têm como justos, pactuados e contratados este ajuste, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, conforme as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: Das disposições e base legal

O presente contrato rege-se e tem fundamentação legal, em todos os seus aspectos, nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: Da Licitação

O presente contrato decorre do Processo de **Dispensa de Licitação n.º 06/2019/CMX**, fundamentado no **art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93**, por não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: Do Objeto:



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

Neste ato a CONTRATANTE contrata os serviços da CONTRATADA, para a **manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios, do veículo espécie/tipo PAS/Automóvel, marca/modelo FIAT Palio Attractive, ano/modelo 2015/2016, Placa QDV6399, flex, e daqueles veículos eventualmente adquiridos e locados da Câmara Municipal de Xinguara / PA.**

4. CLÁUSULA QUARTA: Das responsabilidades do CONTRATANTE:

Para a consecução das atividades do objeto descrito na cláusula terceira, compromete-se a seguir e operacionalizar as orientações e recomendações técnicas formuladas e/ou expedidas pela CONTRATADA.

5. CLÁUSULA QUINTA: Das responsabilidades da CONTRATADA:

Compromete-se a executar e a fornecer, através de seu corpo técnico, os produtos e serviços do objeto descrito na cláusula terceira para perfeita execução do objeto contratual, dentro dos padrões e normas geralmente aceitas, obedecendo à legislação pertinente e em especial aquelas emanadas dos órgãos de controle externo.

6. CLÁUSULA SEXTA: Do preço e forma de pagamento.

6.1. O valor global estimado deste contrato é de **R\$ 6.710,00 (seis mil, setecentos e dez reais)**, sendo os preços dos produtos e serviços na forma que se especifica dos quadros demonstrativos abaixo:

LOTE Nº 01			
PEÇAS ORIGINAIS DO VEÍCULO: FIAT PALIO ATTRACTIVE, À GASOLINA E ÁLCOOL, ANO 2015			
Item	Unidade	Discriminação dos Produtos	Valor Unitário
01	UNIDADE	AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 294,00
02	UNIDADE	AMORTECEDOR TRASEIRO	R\$ 189,00
03	UNIDADE	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 34,00
04	UNIDADE	KIT BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	R\$ 34,00
05	UNIDADE	ACOPLAMENTO DO AMORTECEDOR	R\$ 178,00
06	UNIDADE	BUCHA DA BALANÇA	R\$ 33,00
07	UNIDADE	COXIM DA BALANÇA	R\$ 81,00
08	UNIDADE	KIT ESTABILIZADOR	R\$ 25,00
09	UNIDADE	BARRA AXIAL	R\$ 68,00
10	UNIDADE	TERMINAL DE DIREÇÃO	R\$ 68,00
11	UNIDADE	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	R\$ 79,00
12	UNIDADE	CUBO RODA DIANTEIRA	R\$ 72,00
13	UNIDADE	CUBO RODA TRAZEIRA	R\$ 99,00
14	UNIDADE	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	R\$ 68,00
15	UNIDADE	DISCO DE FREIO	R\$ 71,00
16	UNIDADE	REPARO DO PINO GUIA	R\$ 34,00
17	UNIDADE	JG SAPATA DE FREIO	R\$ 87,00
18	UNIDADE	TAMBOR DE FREIO	R\$ 66,00
19	UNIDADE	CILINDRO MESTRE DE FREIO	R\$ 117,00



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

20	UNIDADE	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	R\$ 140,00
21	UNIDADE	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	R\$ 112,00
22	UNIDADE	KIT DE EMBREAGEM	R\$ 284,00
23	UNIDADE	OLEO 5W30 SELENIA	R\$ 35,00
24	UNIDADE	FILTRO LUBRIFICANTE	R\$ 20,00
25	UNIDADE	FILTRO AR	R\$ 19,00
26	UNIDADE	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	R\$ 22,00
27	UNIDADE	PIVO INFERIOR	R\$ 55,00
28	UNIDADE	BALANÇA DIANTEIRA LD	R\$ 249,00
29	UNIDADE	BALANÇA DIANTEIRA	R\$ 244,00
30	UNIDADE	KIT COIFA DESLIZANTE	R\$ 24,00
31	UNIDADE	KIT COIFA HOMOCINETICA	R\$ 22,00
32	UNIDADE	ROLAMENTO DA COIFA CAMBIO	R\$ 40,00
33	UNIDADE	COXIM DO MOTOR	R\$ 59,00
34	UNIDADE	COXIM DO CAMBIO	R\$ 84,00
35	UNIDADE	COXIM DO CAMBIO	R\$ 104,00
36	UNIDADE	PARAFUSO DE RODA	R\$ 6,00
37	UNIDADE	BOBINA DE IGNIÇÃO	R\$ 239,00
38	UNIDADE	VELA DE IGNIÇÃO	R\$ 24,00
39	UNIDADE	JG DE CABO DE VELAS	R\$ 96,00
40	UNIDADE	BOMBA REFIL	R\$ 188,00
41	UNIDADE	SONDA LAMBDA	R\$ 332,00
42	UNIDADE	SONDA LAMBDA	R\$ 333,00
43	UNIDADE	BICO INJETOR	R\$ 148,00
44	UNIDADE	BOMBA D' ÁGUA	R\$ 128,00
45	UNIDADE	CORREIA DO PONTO	R\$ 59,00
46	UNIDADE	TENSOR CORREIA DO PONTO	R\$ 138,00
47	UNIDADE	CORREIA POLY V DO ALTERNADOR	R\$ 48,00
48	UNIDADE	POLIA TENSORA DA CORREIA POLY V	R\$ 49,00
59	UNIDADE	TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR	R\$ 228,00
50	UNIDADE	CABO DE ACELERADOR	R\$ 44,00
51	UNIDADE	CARTE DO MOTOR	R\$ 139,00
52	UNIDADE	CILINDRO DE RODA	R\$ 74,00
53	UNIDADE	CORREIA HIDRAULICA	R\$ 28,00
54	UNIDADE	INTERRUPTOR DO OLEO	R\$ 34,00
55	UNIDADE	JUNTA DO COLETOR ESCAP	R\$ 18,00
56	UNIDADE	JUNTA HOMOCINETICA	R\$ 183,00
67	UNIDADE	JUNTA DA TAMPA DE VALVULAS	R\$ 24,00
58	UNIDADE	PROTETOR CARTE	R\$ 154,00
59	UNIDADE	RADIADOR	R\$ 240,00
60	UNIDADE	SENSOR DE TEMPERATURA	R\$ 99,00
61	UNIDADE	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	R\$ 144,00
62	UNIDADE	SILENCIOSO TRASEIRO	R\$ 187,00
63	UNIDADE	JG PISTÃO MOTOR C/ ANEIS 040	R\$ 188,00
64	UNIDADE	JG JUNTA DO CABEÇOTE	R\$ 257,00
65	UNIDADE	RETENTOR DO VOLANTE	R\$ 112,00



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

66	UNIDADE	BRONZINA DE BIELA	R\$ 118,00
67	UNIDADE	BRONZINA DE MANCAL	R\$ 138,00
68	UNIDADE	VALVULA DE ADMISSÃO	R\$ 28,00
69	UNIDADE	VALVULA DE ESCAP	R\$ 49,00
70	UNIDADE	BOMBA DE OLEO	R\$ 396,00
71	UNIDADE	SETOR DE DIREÇÃO HIDRAULICA	R\$ 980,00
72	UNIDADE	MOLA ASPIRAL TRAZEIRA	R\$ 127,00
73	UNIDADE	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	R\$ 115,00
74	UNIDADE	TRIZENTA CAMBIO	R\$ 78,00
75	UNIDADE	CABO DE FREIO	R\$ 77,00
76	UNIDADE	CABO DE FREIO DE MÃO	R\$ 77,00
77	UNIDADE	SENSOR DE ROTAÇÃO	R\$ 138,00

LOTE	PRODUTO	Valor Global estimado	Percentual de desconto (%) sobre os valores unitários
LOTE Nº 01	Peças originais	R\$ 4.050,00	10%

LOTE Nº 03			
PRODUTOS DE BORRACHARIA DO VEÍCULO: FIAT PALIO ATTRACTIVE, À GASOLINA E ÁLCOOL, ANO 2015			
Item	Unidade	Discriminação dos Produtos	Valor Unitário
01	UNIDADE	PNEU 175 R70 ARO 13	R\$ 210,00
02	UNIDADE	PNEU 175 R70 ARO 14	R\$ 290,00
03	UNIDADE	PNEU 185 R65 ARO 14	R\$ 310,00
04	UNIDADE	PNEU 175 R65 ARO 14	R\$ 260,00
05	UNIDADE	PNEU 185 R65 ARO 15	R\$ 380,00
06	UNIDADE	PNEU 185 R70 ARO 14	R\$ 320,00
07	UNIDADE	PNEU 195 R55 ARO 15	R\$ 360,00
08	UNIDADE	PNEU 195 R60 ARO 15	R\$ 355,00
09	UNIDADE	PNEU 195 R65 ARO 15	R\$ 390,00
10	UNIDADE	CÂMARA ARO 13	R\$ 45,00
11	UNIDADE	CÂMARA ARO 14	R\$ 45,00
12	UNIDADE	BICO (TODOS OS MODELOS)	R\$ 8,00

LOTE	PRODUTO	Valor global estimado	Percentual de desconto (%) sobre os valores unitários
LOTE Nº 03	Borracharia	R\$ 660,00	5%



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

LOTE Nº 05			
SERVIÇOS DO VEÍCULO: FIAT PALIO ATTRACTIVE, À GASOLINA E ÁLCOOL, ANO 2015			
Item	Unidade	Discriminação dos Serviços	Valor Unitário
01	UNIDADE	TROCAR AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 40,00
02	UNIDADE	TROCAR AMORTECEDOR TRASEIRO	R\$ 30,00
03	UNIDADE	TROCAR KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 40,00
04	UNIDADE	TROCAR KIT BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	R\$ 30,00
05	UNIDADE	TROCAR ACOPLAMENTO DO AMORTECEDOR	R\$ 40,00
06	UNIDADE	TROCAR ACOPLAMENTO DO AMORTECEDOR TRAS.	R\$ 30,00
07	UNIDADE	TROCAR BUCHA DA BALANÇA	R\$ 40,00
08	UNIDADE	TROCAR COXIM DA BALANÇA	R\$ 40,00
09	UNIDADE	TROCAR KIT ESTABILIZADOR	R\$ 20,00
10	UNIDADE	TROCAR BARRA AXIAL	R\$ 30,00
11	UNIDADE	TROCAR TERMINAL DE DIREÇÃO	R\$ 20,00
12	UNIDADE	TROCAR TERMINAL DE DIREÇÃO	R\$ 20,00
13	UNIDADE	TROCAR ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	R\$ 40,00
14	UNIDADE	TROCAR CUBO RODA DIANTEIRA	R\$ 40,00
15	UNIDADE	TROCAR CUBO RODA TRASEIRA	R\$ 40,00
16	UNIDADE	TROCAR PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	R\$ 40,00
17	UNIDADE	TROCAR DISCO DE FREIO	R\$ 20,00
18	UNIDADE	TROCAR REPARO DO PINO GUIA	R\$ 20,00
19	UNIDADE	TROCAR JG SAPATA DE FREIO	R\$ 50,00
20	UNIDADE	TROCAR TAMBOR DE FREIO	R\$ 00,00 (Gratuito)
21	UNIDADE	TROCAR CILINDRO MESTRE DE FREIO	R\$ 50,00
22	UNIDADE	TROCAR CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	R\$ 40,00
23	UNIDADE	TROCAR V CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	R\$ 50,00
24	UNIDADE	TROCAR KIT DE EMBREAGEM	R\$ 250,00
25	UNIDADE	TROCAR ÓLEO 5W30 SELÉNIA	R\$ 0,00 (Gratuito)
26	UNIDADE	TROCAR FILTRO LUBRIFICANTE	R\$ 0,00 (Gratuito)
27	UNIDADE	TROCAR FILTRO AR	R\$ 0,00 (Gratuito)
28	UNIDADE	TROCAR FILTRO DE COMBUSTÍVEL	R\$ 0,00 (Gratuito)
29	UNIDADE	TROCAR PIVO INFERIOR	R\$ 40,00
30	UNIDADE	TROCAR BALANÇA DIANTEIRA	R\$ 40,00
31	UNIDADE	TROCAR BALANÇA DIANTEIRA	R\$ 40,00
32	UNIDADE	TROCAR KIT COIFA DESLIZANTE	R\$ 40,00
33	UNIDADE	TROCAR KIT COIFA HOMOCINETICA	R\$ 40,00
34	UNIDADE	TROCAR ROLAMENTO DA COIFA CÂMBIO	R\$ 40,00
35	UNIDADE	TROCAR COXIM DO MOTOR	R\$ 40,00
36	UNIDADE	TROCAR COXIM DO CÂMBIO	R\$ 40,00
37	UNIDADE	TROCAR PARAFUSO DE RODA	R\$ 0,00 (Gratuito)
38	UNIDADE	TROCAR BOBINA DE IGNIÇÃO	R\$ 30,00
39	UNIDADE	TROCAR VELA DE IGNIÇÃO	R\$ 20,00
40	UNIDADE	TROCAR JG DE CABO DE VELAS	R\$ 20,00
41	UNIDADE	TROCAR BOMBA REFIL	R\$ 80,00



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

42	UNIDADE	TROCAR SONDA LAMBDA	R\$ 30,00
43	UNIDADE	TROCAR BICO INJETOR	R\$ 40,00
44	UNIDADE	TROCAR BOMBA D' ÁGUA	R\$ 100,00
45	UNIDADE	TROCAR CORREIA DO PONTO	R\$ 100,00
46	UNIDADE	TROCAR TENSOR CORREIA DO PONTO	R\$ 00,00 (Gratuito)
47	UNIDADE	TROCAR CORREIA POLY V DO ALTERNADOR	R\$ 30,00
48	UNIDADE	TROCAR POLIA TENSORA DA CORREIA POLY V	R\$ 30,00
49	UNIDADE	TROCAR TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR	R\$ 00,00 (Gratuito)
50	UNIDADE	TROCAR CABO DE ACELERADOR	R\$ 40,00
51	UNIDADE	TROCAR CARTE DO MOTOR	R\$ 80,00
52	UNIDADE	TROCAR CILINDRO DE RODA	R\$ 20,00
53	UNIDADE	TROCAR CORREIA HIDRAULICA	R\$ 20,00
54	UNIDADE	TROCAR INTERRUPTOR DO ÓLEO	R\$ 20,00
55	UNIDADE	TROCAR JUNTA DO COLETOR ESCAP	R\$ 50,00
56	UNIDADE	TROCAR JUNTA HOMOCINETICA	R\$ 40,00
57	UNIDADE	TROCAR JUNTA DA TAMPA DE VALVULAS	R\$ 20,00
58	UNIDADE	TROCAR PROTETOR CARTE	R\$ 00,00 (Gratuito)
59	UNIDADE	RADIADOR	R\$ 60,00
60	UNIDADE	TROCAR SENSOR DE TEMPERATURA	R\$ 20,00
61	UNIDADE	TROCAR SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	R\$ 00,00 (Gratuito)
62	UNIDADE	TROCAR SILENCIOSO TRASEIRO	R\$ 0,00 (Gratuito)
63	CONJUNTO	TROCAR JG PISTÃO MOTOR C/ ANÉIS 040 + TROCAR JG JUNTA DO CABEÇOTE + TROCAR RETENTOR DO VOLANTE + TROCAR BRONZINA DE BIELA + TROCAR BRONZINA DE MANCAL + TROCAR VALVULA DE ADMISSÃO + TROCAR VALVULA DE ESCAP + TROCAR BOMBA DE ÓLEO	R\$ 1.200,00
64	UNIDADE	TROCAR SETOR DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	R\$ 50,00
65	UNIDADE	TROCAR MOLA ASPIRAL TRASEIRA	R\$ 30,00
66	UNIDADE	TROCAR MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	R\$ 40,00
67	UNIDADE	TRIZENTA CÂMBIO	R\$ 40,00

LOTE	SERVIÇO	Valor global estimado	Percentual de desconto (%) sobre os valores unitários
LOTE Nº 05	Mecânica	R\$ 2.000,00	0%

6.2. O pagamento será realizado conforme a realização das manutenções e segundo o valor gasto, durante os meses de setembro a dezembro de 2019, que será pago, mediante depósito ou ordem de consignação bancária até o dia 30 (trinta) de cada mês, após emissão de nota fiscal.

6.3. O valor apresentado inclui todas as despesas com a execução do objeto do contrato, todos os encargos previdenciários e trabalhistas e demais despesas incidentes sobre o objeto deste instrumento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – Do prazo de entrega.



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

7.1. A CONTRATADA estará obrigada a fornecer os serviços e produtos ao CONTRATANTE, logo após a assinatura do termo contratual, em até **05 (cinco) dias para realização de serviços e em até 24h (vinte e quatro horas) para fornecimento de produtos**, a contar do recebimento da requisição, conforme a solicitação do **Chefe do Setor de Compras** do CONTRATANTE.

7.2. A execução dos serviços será realizada na sede da CONTRATADA e o veículo poderá ser buscado por servidor da CONTRATANTE ou entregue na sede da mesma, conforme o disposto na requisição.

8. CLÁUSULA OITVA: Da vigência.

O prazo de vigência deste contrato terá início na data de sua assinatura e término em 31/12/2019, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará**.

9. CLÁUSULA NONA – Da Alteração do contrato.

Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA: Do vínculo.

Fica expressamente estipulado entre as partes que não há e não haverá qualquer vínculo empregatício, correndo por conta da CONTRATADA, em decorrência dos seus serviços profissionais, os encargos trabalhistas, previdenciários e tributários quando houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Dos recursos.

Para o pagamento das despesas decorrentes do presente contrato, o CONTRATANTE comprometerá recursos alocados em dotação própria no seu orçamento vigente, obedecendo à seguinte dotação orçamentária, no Exercício de 2019:

- 01.031.0001.2077.0000 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal:
- * 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
- * 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Da rescisão.

A rescisão do presente contrato será automática em decorrência do descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas, ou poderá ser solicitada por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, independente do término do prazo, bastando para tanto, o pré-aviso de trinta (30) dias mediante correspondência escrita, obrigando-se à parte que der causa à rescisão, em qualquer das situações.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Do foro.

Para dirimir questões suscitadas do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca do Município de Xinguara / PA, como único e exclusivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento para que produza os devidos efeitos legais.

Xinguara / PA, 18 de setembro de 2019.

Câmara Municipal de Xinguara
Contratante

Auto Center Destak Xinguara Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª. Nome: _____ 2ª. Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____